

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma, o referido órgão é composto por director-geral, um subdirector-geral a designar pelo director-geral, dois elementos a designar pelo Conselho das Comunidades Portuguesas e por um representante da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.

Importa, assim, fixar os critérios por que hão-de reger-se as despesas de deslocação e de estada dos membros do Conselho das Comunidades Portuguesas que se desloquem a Portugal para participar nas reuniões daquele órgão.

Nestas circunstâncias, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e após ter sido obtido o prévio acordo do Ministro de Estado e das Finanças, determino o seguinte:

1 — Os membros do Conselho Consultivo para a Coordenação Internacional de Segurança Social, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio, que se desloquem do estrangeiro a Portugal para participar nas reuniões daquele órgão da Direcção-Geral da Segurança Social têm direito, nas deslocações por via aérea, a abono de passagens em classe económica.

2 — Têm ainda direito, em todos os dias da deslocação, a ajudas de custo diárias de montante igual ao que for devido aos trabalhadores que exercem funções públicas com remuneração base superior ao valor do nível remuneratório 18 em deslocação em missão oficial ao estrangeiro e no estrangeiro, de acordo com a tabela a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 26 de Julho.

3 — Salvo em situações excepcionais, os abonos atrás previstos são devidos adiantadamente, sem prejuízo da obrigação da sua restituição se a deslocação não vier a realizar-se, por quaisquer circunstâncias, ou, realizando-se, se o respectivo membro faltar injustificadamente à reunião que a determinou.

4 — Os encargos com as despesas referidas nos n.ºs 1 e 2 são suportados pelo orçamento da DGSS, assegurando-se, para o efeito, o necessário reforço da sua dotação orçamental.

5 de Agosto de 2009. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*, Secretário de Estado da Segurança Social.

202164111

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 281/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 18/00, a fls. 28 Verso, do Livro n.º 8 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 31.07.2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Solar do Mimo, Centro de Acolhimento de Crianças em Risco

Sede — Rua do Comércio, n.º 45, R/C, São Romão, Seia, Guarda.

6 de Agosto de 2009. — Pelo Director-Geral, a Coordenadora Técnica, *Palmira Marques*.

302170243

Declaração (extracto) n.º 282/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 14/90, a fls. 103 e 103 Verso, do Livro n.º 4 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 23.07.2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação para a Integração de Crianças Inadaptadas de Arouca

Sede — Vila e Concelho de Arouca, Aveiro.

Fins — O apoio a crianças e jovens com necessidades especiais de educação, visando a sua formação e integração social, comunitária e educacional e também o apoio e promoção de quaisquer cidadãos em situação de carência, seja qual for o tipo desta.

6 de Agosto de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

302170187

Declaração (extracto) n.º 283/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 42/92 a fls. 51 Verso, do Livro n.º 5 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 23/07/2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Fomento Amarense

Sede — Freguesia e Concelho de Amares — Braga

Fins — Apoiar a família no desempenho das suas funções e responsabilidades, nomeadamente na educação e protecção das crianças e na resposta às necessidades da comunidade local.

6 de Agosto de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

302170105

Declaração (extracto) n.º 284/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5, à inscrição n.º 49/08, a fls. 39 e 39 Verso, do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 24/07/2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação para Integração de Crianças Inadaptadas de Guimarães — A. I. C. I. G.

Sede — Rua S. Gonçalo, n.º 886 — Loja 6 A — Creixomil — Guimarães

6 de Agosto de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

302170032

Declaração (extracto) n.º 285/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 97/91, a fls. 22 Verso e 145, dos Livros n.º 5 e 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 24.07.2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Nova de Sande

Sede — Rua da Escola — Freguesia de Sande — Guimarães — Braga

Fins — Assistência na infância, juventude e terceira idade. Secundariamente: Desenvolvimento cultural, desportivo e recreativo dos seus associados e de toda a população do concelho.

6 de Agosto de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

302169937

Declaração (extracto) n.º 286/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela